



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.043, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 99.938,87, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS/MG.,** Sr. Marcelo Ribeiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 99.938,87

13	– Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
392	– Difusão Cultura	
1302	– Difusão Cultural	
2.373	– Ações para Cultura – Lei Aldir Blanc	
33.90.31.00	– Prem. Cult., Art., Cient., Desp. e Outras –	
33.90.36.00	– Out. Serv. Ter. – P. Física	
33.90.39.00	– Out. Serv. Terc. – P. Jurídica.	R\$ 99.938,87

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 162 (*fonte padrão TCE/MG – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal nº 14.017/2020*) no valor de R\$ 99.938,87.



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º.** Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2021, no Anexo I, da Lei nº 2.015, de 20/07/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 1.966, de 13/11/2017 Plano Plurianual – PPA:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

<b>FUNÇÃO</b>	<b>13 - CULTURA</b>			
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>392 - DIFUSÃO CULTURAL</b>			
<b>PROGRAMA</b>	<b>1302 – DIFUSÃO CULTURAL EM GERAL</b>			
<b>PROJ./ATIV.</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
2.373	Ações Cultura - Lei Aldir Blanc	Programa	01	99.938,87

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos, 05 de outubro de 2021.

  
Marcelo Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal